



ESTADO DO MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
CONTROLE INTERNO  
CNPJ 15.359.417/0001-12

## NOTIFICAÇÃO Nº 019/2022

Paranatinga 01 de Agosto de 2022

Exmo.

Senhor CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT

### Assunto: CONSTRUÇÃO E REFORMA

**Considerando** o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno em especial, atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV.

**Considerando** os Artigos 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos artigos 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007, Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012 e Lei Municipal 1047/2013 que cria o Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Paranatinga.

**Considerando** que os recursos públicos deverão ser gastos observando os princípios constitucionais prezando pela eficiência e economicidade.

**Considerando** que a Câmara Municipal se encontra com sérios problemas em sua estrutura física, como rachaduras, goteiras e déficit de salas para os servidores.

### Resolve:

**Notificar**, para que no prazo de 10 (dez) dias encaminhe a esta Unidade de Controle Interno um plano contendo ações pertinentes a construção e ampliação das estruturas físicas da Câmara Municipal de Paranatinga, conforme levantamento realizado pelo Controle Interno já foram gastos um valor de R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta reais) na realização de projetos arquitetônicos e estruturais e até o presente momento ainda não foram iniciadas a execução das obras.

RECEBIDO  
05/08/2022  
Hs: 10:54  
Ass: *Alisson Pimentel*



**ESTADO DO MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
CONTROLE INTERNO  
CNPJ 15.359.417/0001-12**

**NOTIFICAÇÃO N° 019/2022**

Paranatinga 01 de Agosto de 2022

Exmo.

Senhor Cl.

Presidente da Câmara

**MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA  
CONTROLADOR INTERNO**

**Assunto: CONSTRUÇÃO E REFORMA**

Considerando o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno em especial, atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV.

Considerando os Artigos 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; os artigos 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007, Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012 e Lei Municipal 1047/2013 que cria o Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Paranatinga.

Considerando que os recursos públicos deverão ser gastos observando os princípios constitucionais prezando pela eficiência e economicidade.

Considerando que a Câmara Municipal se encontra com sérios problemas em sua estrutura física, como rachaduras, goteiras e déficit de salas para os servidores.

**Resolve:**

Notificar, para que no prazo de 10 (dez) dias encaminhe a esta Unidade de Controle Interno um plano contendo ações pertinentes à construção e ampliação das estruturas físicas da Câmara Municipal de Paranatinga, conforme levantamento realizado pelo Controle Interno já foram gastos um valor de R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta reais) na realização de projetos arquitetônicos e estruturais no presente momento ainda não foram iniciadas a execução das obras.

**RECEBIDO**

03/08/2022  
Ass. Diretor de Controle Interno